



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 26 de novembro de 1957.

LEI Nº 379, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1957.

Abre um crédito suplementar e
reduz dotações orçamentárias.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito
Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito suplementar de -
quatrocentos e cinco mil cruzados (Cr\$.405.000,00), em suplemen-
tação às seguintes verbas:

123.8.09.0-b-	Gratíf.adic.ª Oswaldo O. Alves.....	Cr\$. 1.452,00
d-	Gratíf.adic.ª Aceline P. Lima.....	Cr\$. 53,20
126.8.13.0 -	5 Escriurárias.....	Cr\$. 11.900,00
126.8.13.0-b-	Quebra de Caixa.....	Cr\$. 1.092,00
127.8.12.0-a-	2 Fiscais de Tributo.....	Cr\$. 13.860,00
127.8.12.0-b-	Gratíf.adic.ª João P.S. Jardim.....	Cr\$. 1.329,00
131.8.09.0-b-	Gratíf.adic.ª Salvador L. Senne.....	Cr\$. 537,70
22.8.36.0-c-	F.G.h. ao Diretor de Ensino.....	Cr\$. 386,30
23.8.34.0 -	1 Servente Pad. Aux. L-1.....	Cr\$. 3.720,00
23.8.34.1 -	Encarreg. Museu David Canabarro.....	Cr\$. 2.800,00
25.8.43.0 -	3 enfermeiros Padrão TP L-2.....	Cr\$. 9.951,00
27.8.43.0-b-	Gratíf.adic. 15% Universino Linhares.....	Cr\$. 1.056,00
28.8.51.0-a-	6 Orientadores rurais Pad. Aux. 5-2.....	Cr\$. 20.941,80
f-	Grat. adic.ª Ismael C. de Melo.....	Cr\$. 29,50
l-	Gratíf. adic.ª Sael A. de Moraes.....	Cr\$. 191,50
30.8.89.0-a-	Encarregado do Cemitério.....	Cr\$. 619,80
31.8.85.0-a-	Encarregado da Limpeza Pad. Aux. L-3.....	Cr\$. 3.960,00
e-	Gratíf. adic.ª Espalendas J. Luiz.....	Cr\$. 260,60
g-	Gratíf. adic.ª Gentil A. Gomes.....	Cr\$. 1.023,00
h-	Gratíf. adic.ª Torquato P. da Silva.....	Cr\$. 511,50
32.8.81.0-c-	Gratíf. adic.ª Serafim Rodrigues.....	Cr\$. 278,40
34.8.88.0-b-	Gratíf. adic.ª Remulo Araujo.....	Cr\$. 259,40
43.8.80.0-e-	1 ajudante Pad. Art. L-1.....	Cr\$. 1.495,90
46.8.81.0-g-	Gratíf. adic.ª Matias M. dos Santos.....	Cr\$. 162,50
46.8.81.0-c-	3 capatazes da cidade Pad. Aux. 2-2.....	Cr\$. 19.200,00
d-	1 apontador Pad. Aux. L-2.....	Cr\$. 3.840,00
e-	1 lubrificador padr. Aux. L-1.....	Cr\$. 10.096,20
f-	8 motoristas padr. Aux. L-2.....	Cr\$. 6.226,70
46.8.81.1 -	Operários Diaristas.....	Cr\$. 100.000,00
46.8.81.3-A	Materiais e Utens. Diversas.....	Cr\$. 92.848,60

Continua....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Continuação...

Livramento,

60.8.90.0-11-	Artur Araujo.....	Cr\$.	2.162,00
20-	Camile Soares.....	Cr\$.	2.162,00
34-	Florindo Miller.....	Cr\$.	1.729,20
45-	Justino Lima.....	Cr\$.	2.162,00
46-	Joaquim Machado Cardosa.....	Cr\$.	2.162,00
47-	João Carvalho.....	Cr\$.	2.157,00
54-	Manoel Pimenteira.....	Cr\$.	2.162,00
55-	Maximiano Peres.....	Cr\$.	2.162,00
66-	Pedro Costa.....	Cr\$.	2.162,00
72-	Ulpiano Medlenda.....	Cr\$.	2.162,00
76-	Vicente Gutierrez.....	Cr\$.	2.162,00
77-	Varissime N. Osório.....	Cr\$.	2.162,00
78-	Waldemiro B. Coelho.....	Cr\$.	600,00
80-	Aposentadorias prováveis.....	Cr\$.	60.260,90
29.8.51.1	- Extranumerários Diaristas.....	Cr\$.	8.550,00

Artº 2º - Para cobertura de crédito aberto pelo

artº 1º, são reduzidas as importâncias abaixo, das seguintes verbas:

25.8.43.1-B-	Dentista - Função gratificada.....	Cr\$.	6.200,00
27.8.43.0-a-	2 Motoristas Padr. Aux. 4-2.....	Cr\$.	3.200,00
28.8.51.0-b-	Gratif. adic. a José Pinheiro.....	Cr\$.	1.800,00
c-	Gratif. adic. a Manoel P. Monteiro.....	Cr\$.	5.280,00
e-	8 Auxiliares Rurais Padr. Aux. 5-1.....	Cr\$.	72.385,80
31.8.85.0-c-	18 Serventes de limpeza Padr. Aux. 1-1.....	Cr\$.	158.578,00
j-	Gratif. adic. a Martiniano Pina.....	Cr\$.	2.557,50
33.8.81.0-a-	13 Serventes Padrão Aux. 6-1.....	Cr\$.	58.214,10
d-	Gratif. adic. a Demenciano P. da Costa.....	Cr\$.	3.580,50
47.8.82.0-a-	4 Capatazes Padrão Aux. 2-2.....	Cr\$.	34.658,00
48.8.82.0-a-	8 Motoristas Padrão Aux. 4-2.....	Cr\$.	41.527,50
b-	5 Tratoristas Padrão Aux. 4-2.....	Cr\$.	17.018,60

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na da

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 26 de novembro de 1957.

(Ass.) Francisco Reverbol de Araujo Góes
Francisco Reverbol de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário

CÓPIA